



Memo. Nº 053/2021/DA/CMC

Castanhal, PA, 19 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo
Sérgio Leal Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Castanhal.
Rua Major Ilson, nº 450, Nova Olinda.
Castanhal/PA

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190016.

Em atenção ao memorando nº 033/2021 do fiscal de contrato administrativo nº 20190016, cujo o objeto de que trata do contrato mencionado é Contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de equipamento e de redes (impressoras, roteadores, switch mikrotik e acess point; configurações de TS, AD e protocolos de segurança, acompanhamento na instalação de equipamentos tecnológicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, que informa o fim da vigência contratual e sugere a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E DA EFICÁCIA, referente ao Contrato nº 20190016, prorrogando a vigência, do mesmo, por igual e sucessivo período até o dia 06 de maio de 2022, exponho abaixo os motivos para formalização de termo aditivo, para continuação dos serviços prestados pela empresa atualmente contratada.

Conforme prevê a cláusula sexta do contrato já mencionado, o amparo legal para a prorrogação se dá no artigo 57 da lei nº 8.666/93 e no item 2 da referida cláusula. No entanto, o instrumento contratual prevê ainda que a contratada deverá atender 04 (quatro) requisitos para que seja formalizado o termo de aditamento, são eles:

- 1- Prestação de serviço de forma regular;
- 2- Interesse deste órgão na continuidade da prestação do serviço;
- 3- O valor seja economicamente vantajoso para esta casa de lei.
- 4- Manifestação de interesse por parte da Contrata;

Atualmente a empresa Bruna Leticia Saraiva Santos MEI, presta os serviços



conforme descritos na cláusula primeira do instrumento contratual nº 20190016 Tais serviços tem sido executado com presteza e de forma regular, os profissionais são extremamente competentes, possuem conhecimento elevados referente aos serviços executados. A continuidade dos serviços prestados revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de um setor e de servidores, com conhecimentos mais aprimorados e atualizados para o desenvolvimento das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, no que tange a área de informática

Portanto, solicito a formalização do 2º segundo termo de aditamento, desde que atendido todos os requisitos previsto em contrato, pois se faz necessário a continuação dos serviços prestados pela contratada, devido a necessidade no atendimento de demandas na área de tecnologia da informação, que possibilita a implementação e gerenciamento de sistemas informatizados e cuida para que esses sistemas sejam seguros e amigáveis para o usuário, assim como lidar com hardware e software, além de definir estratégias de uso dos recursos de informática e realizar manutenções de rede e equipamentos afim de garantir o melhor desempenho de cada setor.

Anexo a esta solicitação a e cópia do contrato e do 1º termo de aditamento firmado entre as partes.

CRISTIANE DE LIMA SIQUEIRA
Diretora Administrativa